



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 334/2024 - GAB

Pitanga, 22 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

encaminho projeto de lei nº 25/2024 Autoriza o poder executivo municipal a permuta de imóvel público municipal, na forma que especifica para a tramitação em regime de urgência conforme justificativa anexa ao projeto.

Atenciosamente.

MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Assinado de forma digital por
MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.11.25 11:33:07 -03'00'
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1330/2024
Data	25 / 11 / 2024
às	13 horas 43 minutos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Autoriza o poder executivo municipal a permuta de imóvel público municipal, na forma que especifica.

Art. 1º Fica autorizado o chefe do Poder executivo a permuta do imóvel de propriedade do município de Pitanga, por imóvel de propriedade do Espólio de Demerval Lemos Carneiro e Leo Carlos Bertol.

Art. 2º O município receberá do Espólio de Demerval Lemos Carneiro e Leo Carlos Bertol a área medindo 1.437,94m², constituído por parte de uma área maior, lote 1-A-1, de propriedade de Espólio de Demerval Lemos Carneiro e Leo Carlos Bertol, objeto da matrícula nº 37.501, localizada na Av. Universitária Amália Mendes Ziegmann, dentro do Perímetro Urbano, Município e Comarca de Pitanga/PR.

Art. 3º O Município de Pitanga-PR, por sua vez para concretizar da permuta fará a transferência ao Espólio de Demerval Lemos Carneiro e Leo Carlos Bertol a área medindo 647,47m², constituído por parte de uma área maior, de Propriedade do Município de Pitanga, objeto da matrícula nº 37.502, localizada na Av. Universitária Amália Mendes Ziegmann, Perímetro Urbano, Município e Comarca de Pitanga/PR.

Art. 4º Cada permutante será responsável pelo pagamento de sua parte das despesas decorrentes da permuta.

Art. 5º O terreno que caberá ao município será utilizado para regularização do novo parque linear.

Art. 6º A modalidade de permuta imobiliária será “permuta simples”, em que se troca a propriedade de um imóvel por outro, de igual valor, sem a necessidade de pagamento de qualquer quantia, conforme avaliações feitas pela comissão de servidores nomeados para tal finalidade

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de novembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Assinado de forma digital por MAICOL GEISON
CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.11.25 11:33:26 -03'00'
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 25/2024

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 25/2024 qual autoriza poder executivo municipal a permuta de imóvel público municipal, na forma que especifica.

Tal permuta faz necessário considerando que ao realizar a construção do parque linear foi identificado uma área de invasão do imóvel público sobre o Particular, assim em conversas com o particular sendo constatado uma sobra de terreno de propriedade do município em um outro ponto daquela construção, sobra essa que o particular tem o interesse em receber na permuta para regularização do imóvel público, também constatou que a área utilizada pelo parque é maior que a área que o município irá colocar na permuta porém há o interesse do particular em regularizar a propriedade em nome do município.

Assim tendo em vista que o município não irá pagar nada a mais pela área remanescente tendo em vista que o particular tem a concordância em realizar a permuta simples qual será troca de uma propriedade pela outra sem ônus para o município solicito a análise do referido projeto em regime de urgência para que possamos dar seguimento em toda a tramitação legal da permuta

Assim encaminho projeto de lei nº 25/2024 para tramitação em regime de urgência para que possa dar prosseguimento a tramitação do processo de permuta simples.

É a justificativa.

MAICOL GEISON CALLEGARI
RODRIGUES
BARBOSA:04326095989

Assinado de forma digital por MAICOL
GEISON CALLEGARI RODRIGUES
BARBOSA:04326095989
Dados: 2024.11.25 11:33:40 -03'00'

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

I- Do Pressuposto de Competência.

O Presente laudo trata de apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, designada pela portaria nº 561 de 16 de Setembro de 2024, formada pelo seu Presidente o Sr. Roberto César Cargnin, Secretário o Sr. Laércio Berton de Deus e os seguintes membros: Mario João Walter, Marilda Lisboa Machado, Zulmara Vizentin Marques e Valdinéia Cheliga, para apurar as variáveis que possibilitarão a formação de perspectiva de valor do imóvel objeto da matrícula nº 37.501, levando-se em consideração o valor atual de mercado.

II- Características e Descrição do Imóvel.

O imóvel, objeto desta avaliação é uma área de terreno medindo 1.437,94m², constituído por parte de uma área maior, lote 1-A-1, de propriedade de Espólio de Demeval Lemos Carneiro e Leo Carlos Bertol, objeto da matrícula nº 37.501, localizada na Av. Universitária Amália Mendes Ziegmann, dentro do Perímetro Urbano, Município e Comarca de Pitanga/PR.

III- Parâmetro para Avaliação do Imóvel.

Para avaliação em estudo foram considerados os seguintes itens:

- Localização do Imóvel: O imóvel está localizado na Av. Universitária Amália Mendes Ziegmann ao lado onde está sendo implantado o Parque Linear;



Imagem 01 – Fonte: Google Earth 2023.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



- b) Acessibilidade: O imóvel possui acesso pela Universitária Amália Mendes Ziegmann com pavimentação de Asfáltica;
- c) Potencialidade da Área: O imóvel é localizado ao lado do projeto de implantação do Parque Linear, o qual é fundamental para as obras do mesmo;
- d) Pesquisa Imobiliária: não foi realizada pesquisa imobiliária;
- e) Infraestrutura: Imóvel já possui rede elétrica, água e pavimentação em asfáltica;

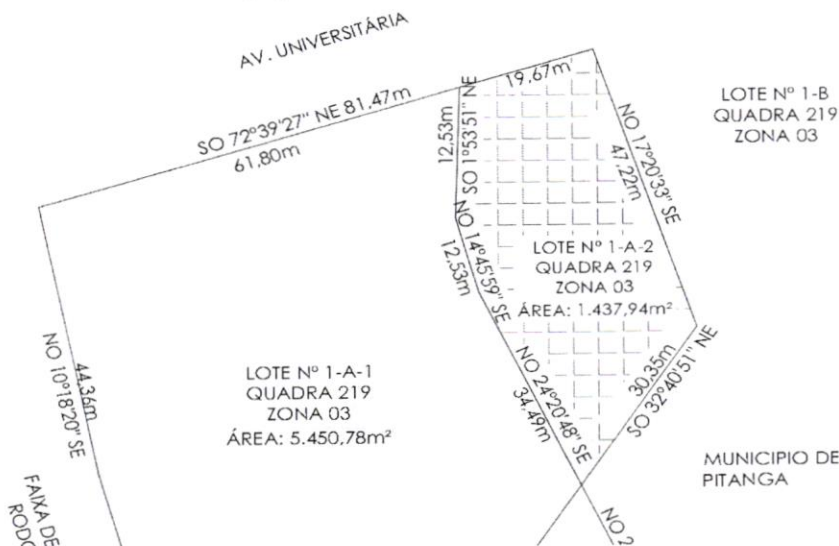


Imagem 02 - Fonte: Beto 2024.

IV- Avaliação do Imóvel.

Com pesquisa realizada por esta comissão apurou-se que o valor do imóvel fica presumido em 0,6 UFM, que nesta data tem o valor de (R\$ 140,01 cada), fica da seguinte forma:

Área de 1.437,94 m² com valor de R\$ 120.786,96 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos);

V- Conclusão.

Antes o exposto e tendo deliberado sobre o valor acima descrito está CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária na presença dos membros que assinam este relatório redigiram o presente termo.

Pitanga, 04 de Novembro de 2024

Roberto Cesar Cargnin
Presidente

Zulmara V. Marques
Membro

Marilda Lisboa Machado
Membro



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

I- Do Pressuposto de Competência.

O Presente laudo trata de apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, designada pela portaria nº 561 de 16 de Setembro de 2024, formada pelo seu Presidente o Sr. Roberto César Cargnin, Secretário o Sr. Laércio Berton de Deus e os seguintes membros: Mario João Walter, Marilda Lisboa Machado, Zulmara Vizentin Marques e Valdinéia Cheliga, para apurar as variáveis que possibilitarão a formação de perspectiva de valor do imóvel objeto da matrícula nº 37.502, levando-se em consideração o valor atual de mercado.

II- Características e Descrição do Imóvel.

O imóvel, objeto desta avaliação é uma área de terreno medindo 647,47m², constituído por parte de uma área maior, de Propriedade do Município de Pitanga, objeto da matrícula nº 37.502, localizada na Av. Universitária Amália Mendes Ziegmann, Perímetro Urbano, Município e Comarca de Pitanga/PR.

III- Parâmetro para Avaliação do Imóvel.

Para avaliação em estudo foram considerados os seguintes itens:

- Localização do Imóvel: O imóvel está localizado na Av. Universitária Amália Mendes Ziegmann local onde está sendo implantado o Parque Linear;

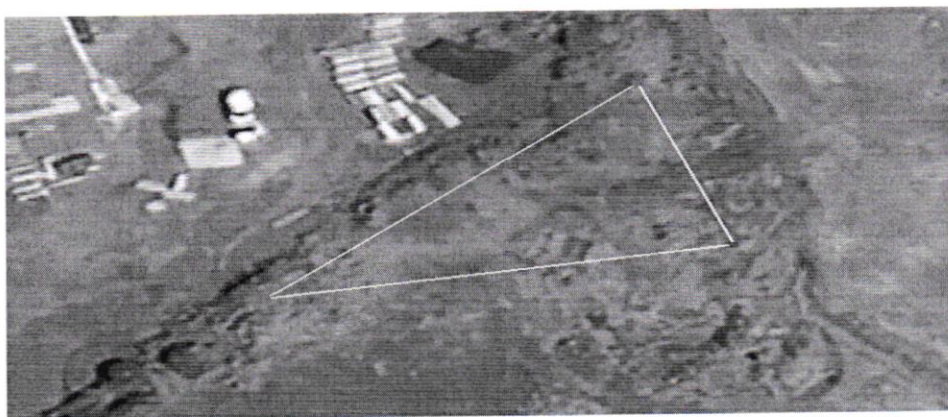


Imagem 01 – Fonte: Google Earth 2023.

- Acessibilidade: O imóvel possui acesso pela Universitária Amália Mendes Ziegmann com pavimentação de Asfáltica;
- Potencialidade da Área: O imóvel está sendo de implantado o Parque Linear;
- Pesquisa Imobiliária: não foi realizada pesquisa imobiliária;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



e) Infraestrutura: Imóvel já possui rede elétrica, água e pavimentação em asfáltica;



Imagem 02 - Fonte: Beto 2024.

IV- Avaliação do Imóvel.

Com pesquisa realizada por esta comissão apurou-se que o valor do imóvel fica presumido em 0,6 |UFM, que nesta data tem o valor de (R\$ 140,01cada), fica da seguinte forma:

Área de 647,47 m² com valor de R\$ 54.387,48 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos);

V- Conclusão.

Antes o exposto e tendo deliberado sobre o valor acima descrito esta CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária na presença dos membros que assinam este relatório redigiram o presente termo.

Pitanga, 04 de Novembro de 2024

Roberto Cesar Cargnin
Presidente

Zulmara V. Marques
Membro

Marilda Lisboa Machado
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33FE-5087-5D88-510B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CESAR CARGNIN (CPF 026.XXX.XXX-24) em 14/11/2024 15:54:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ZULMARA V MARQUES (CPF 022.XXX.XXX-60) em 14/11/2024 16:40:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARILDA LISBOA MACHADO (CPF 087.XXX.XXX-40) em 19/11/2024 15:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pitanga.1doc.com.br/verificacao/33FE-5087-5D88-510B>